



Governo do Distrito Federal  
Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal  
Diretoria de Acompanhamento Contratual  
Gerência de Acompanhamento Contratual

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, VISANDO O ACRÉSCIMO DE (25)% AO VALOR CONTRATUAL.**

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011376/2022-03, Pregão Eletrônico nº 092/2021- DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 88747162), os **CONTRATANTES** resolvem **aditar** o presente Contrato e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 037/2022** (SEI 89954912), conforme as seguintes cláusulas:

1. **DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Presidente-Substituto, Engenheiro Civil **PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI**, Carteira CREA n.º 1403397597/D-MG, Registro Nacional nº 1403397597, nomeado pelo Decreto de 13/08/2020, publicado no DODF n.º 154, de 14/08/2020, página 29.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.004.212/0001-40, com sede na SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 11- Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, Telefone/Fax: (61) 3386-0999, e-mail comercial@essaservicos.com.br, tendo como representante o Senhor **RAUL DUARTE**.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **aditivo quantitativo**, passando dos atuais 18 (dezoito) colaboradores para 22 (vinte e dois) colaboradores, enquadrando 2 (dois) colaboradores na categoria do item 7 "MOTORISTA CATEGORIA D" e 2 (dois) colaboradores na categoria do item 8 "MOTORISTA CATEGORIA "D" COMBOIO" conforme Ofício nº 11/2023 - DER-DF/SUOPER/DIPIS/NUADM (SEI-GDF 119822881).

2.2. O valor atual do contrato é de R\$ 13.082.265,42 (treze milhões, oitenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e **passará a ser de R\$ 15.469.522,86** (quinze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando um **impacto financeiro de R\$ 2.387.257,44** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha informada no Ofício nº 11/2023 - DER-DF/SUOPER/DIPIS/NUADM (SEI-GDF 119822881).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI-GDF 122308168), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.

III - Natureza da Despesa: 339037.

IV - Fonte de Recursos: 100, 220, 183, 237 e 437.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### 4. DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail [gecon@der.df.gov.br](mailto:gecon@der.df.gov.br) da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$ 119.362,87** (cento e dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

### 5. DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011376/2022-03 decorre da justificativa do Fiscal Contratual (SEI-GDF 119822881) e da autorização da autoridade competente (SEI-GDF 122643036) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

### 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**ESSA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E  
FACILITIES EIRELI**

**ENG. CIVIL PLINIO FABRICIO MENDONÇA FRAGASSI**

**RAUL DUARTE**

Presidente do DER-DF - Substituto

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em 20/09/2023, às 11:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL DUARTE, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122717886)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122717886)  
[verificador= 122717886](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122717886) código CRC= **1D594F4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)